

Tairone Aires Cavalcante

De: CODEPLAN - CPL
Enviado em: segunda-feira, 18 de novembro de 2019 09:33
Para: 'mararubia'; CODEPLAN - CPL
Cc: emanuel
Assunto: RESPOSTA Dúvida Edital de Contratação_PED

Bom dia!

Prezado Senhores!

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, inicialmente cabe informar, que a empresa deverá observar atendimento aos termos do Edital e anexos (condições de participação/habilitação), em especial, aos itens 3 e 4, 8.4.9; 8.4.9.1; 8.4.9.2 do Edital de Licitação PE nº 07/2019 c/c o item 10 do Termo de Referência (anexo do Edital).

Nessa linha, cabe registrar que este Signatário e sua equipe de apoio, julga e analisa documentação e atestados de capacidade de técnica na forma do Edital, apresentados pela licitante no momento oportuno do Pregão (fase de habilitação).

Portanto, não há como julgar as condições de participação da empresa no presente momento somente na fase de habilitação conforme previsto no Edital.

Solicitamos acusar recebimento de resposta da presente mensagem.

Att.

Tairone Aires Cavalcante

Pregoeiro

De: mararubia <mararubia@verticeconsultores.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 11:52
Para: CODEPLAN - CPL <cpl@codeplan.df.gov.br>
Cc: emanuel <emanuel@verticeconsultores.com.br>
Assunto: Dúvida Edital de Contratação_PED

Prezados, bom dia.

A Vértice Estratégia e Projetos constituída em dezembro de 2017, possui comprovação de capacidade técnica e expertise de seus sócios diretores na realização de diversos tipos de pesquisas, compatíveis com a contratação a ser realizada para a PED.

Sendo assim, repetidos os princípios aplicáveis às licitações públicas como: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade e probidade administrativa, questionamos: Os atestados de capacidade técnica dos sócios diretores da Vértice Estratégia e Projetos Ltda - EPP e de sua equipe técnica são suficientes para comprovar a capacidade técnica da empresa, visto que esta completará 2 anos de funcionamento?

Att.,

Mara Abreu